



DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 007

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1985

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### I — ATA DA 4<sup>a</sup> SESSÃO, EM 6 DE MARÇO DE 1985

*Sessão especial destinada a homenagear a memória do ex-Senador Luis Mendes Ribeiro Gonçalves.*

##### 2 — ATA DA 5<sup>a</sup> SESSÃO, EM 6 DE MARÇO DE 1985

###### 2.1 — ABERTURA

###### 2.2 — EXPEDIENTE

###### 2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

*Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência*

Nº 65/85 (nº 142/85, na origem), referente a escolha do Sr. Fernando Augusto Buarque Franco Netto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

###### 2.2.2 — Comunicação da Presidência

Recebimento da complementação da documentação necessária à tramitação do Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado para realizar operação de empréstimo externo no valor de cinqüenta milhões de dólares, para o fim que especifica.

###### 2.2.3 — Leitura de Resolução

Nº 1 de 1985, que cria Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades no transporte marítimo brasileiro e estaleiros nacionais.

###### 2.2.4 — Fala da Presidência

Referente as providências a serem adotadas pela Mesa, para cumprimento da resolução lida.

###### 2.2.5 — Requerimento

Nº 7/85, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarella, solicitando a criação de Comissão de Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção do Banco Subbrasileiro S/A e no Banco Habitasul S/A.

###### 2.2.6 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 7/85, de autoria do Senador Álvaro Dias, que descharacteriza como de interesse da segurança nacional os Municípios que especifica.

###### 2.2.7 — Requerimento

Nº 8/85, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves e outros Srs. Senadores, solicitando urgência para a Mensagem Presidencial nº 62, de 1985.

###### 2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 2/83, que aprova o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 1, de 1980. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

###### 2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Mensagem nº 62, de 1985, do Senhor Presidente da República, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 8/85, lido no Expediente. **Apreciada em sessão secreta.**

###### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

###### 3 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Aloysio Chaves, pronunciados na sessão de 5-3-85.

###### 4 — MESA DIRETORA

###### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## Ata da 4<sup>a</sup> Sessão, em 6 de março de 1985

3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente —

Claúdionor Roriz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena

— Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto —

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 3.000,00
----------------	---------------

Ano .....	Cr\$ 6.000,00
-----------	---------------

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Morvan Acaayaba — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Em atendimento a requerimento do nobre Sr. Senador Alberto e outros Srs. Senadores, a presente sessão especial destina-se a homenagear a memória do ex-Senador Luis Mendes Ribeiro Gonçalves.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Alberto Silva que falará em nome do Senado Federal.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com muita honra para mim, que por delegação de todos os partidos com assento nesta Casa, falo em nome do Senado sobre a personalidade de um conterrâneo meu, um brasileiro ilustre, que passou por esta Casa duas vezes e emprestou o brilho de sua inteligência à causa do País dentro do Parlamento brasileiro.

Não era da minha geração, mas conheci o Senador Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves. Foi um homem que passou no Piauí talvez pouco tempo, durante a sua juventude e, depois foi para o Rio de Janeiro, onde, realmente, mostrou ao Brasil tudo o que era.

Piauiense, Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves nasceu em 7 de fevereiro de 1895 na cidade do Amarante — cidade de tradições portuguesas, da colonização. Cidade pequena mas bela, ainda hoje com tradições tipicamente de Portugal, com suas danças folclóricas. É uma agradável e histórica cidade do Piauí.

Seus pais, Elesbão Ribeiro Gonçalves e Dona Amélia Mendes Gonçalves, foram pioneiros no desenvolvimento daquela região. Uma história semelhante àquela dos pioneiros americanos da luta pela conquista do Oeste.

Luiz Mendes, desde jovem, mostrou-se possuidor da rara inteligência. Primeiro aluno do curso secundário, no sempre lembrado Liceu Piauiense, formou-se engenheiro civil e geógrafo na Bahia, tendo sido o orador da turma.

Exerceu em seguida, no Piauí e Maranhão, cargos públicos da maior importância, como Diretor de Obras Públicas, Serviços de Abastecimento de Água e Luz e muitas outras.

Na esfera federal, Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves ocupou os mais variados cargos, desde a Vice-Presidência do Conselho Nacional do Trabalho a Presidente do Conselho Nacional da Previdência Social, do Conselho Coordenador das Divisões Técnicas do Clube de Engenharia, do Conselho Rodoviário do Distrito Federal (no Rio de Janeiro).

Foi também consultor do Instituto Brasileiro de Geografia, Diretor-Geral do DNOCS, membro de vários Conselhos importantes como os de Engenharia e Arquitetura.

Duas vezes Senador da República pelo Estado do Piauí e um dos maiores oradores parlamentares que o nosso Estado enviou ao Congresso Nacional.

Representou o Piauí no VI Congresso Nacional de Educação, no Conselho Nacional de Geografia nos VII e IX Congresso Nacional de Estradas de Rodagem e na II Reunião Mundial da International Road Federation em Roma.

Autor de vários trabalhos sobre temas os mais diversos, desde implantação de barragens, usinas termoelétricas, adutoras, planos de colonização, conservação de rodovias e ferrovias, era Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Membro do Clube de Engenharia, da Academia Piauiense de Letras, da Associação Brasileira de Imprensa da Société des Ingénieurs Civils de France e do Sindicato de Engenheiros do Rio de Janeiro.

Portador de vários títulos honoríficos: Medalha de Ouro e Diploma do Mérito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro; Medalha de Ouro e Diploma de Honra ao Mérito da Federação Nacional de Engenheiros; Diploma de Serviços Relevantes ao País em nome do Governo da República pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Engenheiro dos mais competentes, era admirador de Augusto Conte, e em muitas de suas obras nota-se a influência do grande autor do positivismo.

É de Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves passagens como estas, onde se reflete seu amor pelas ciências exatas e pela

Engenharia. É de seu livro "Impressões e Perspectivas" os seguintes trechos:

"Estudando as relações entre fenômenos e aplicando os conhecimentos correntes a novos empreendimentos e realizações, obedecendo às inspirações do belo e procurando atender aos reclamos do útil e criar as delícias do agradável; agindo sobre as fontes de energia e riquezas naturais, captando-as, dirigindo-as, transformando-as, é a Engenharia uma força poderosa da civilização, tão velha quanto o humano entendimento."

Mais adiante, continua ele:

"No início o empirismo dominava por completo. Mas, à medida que aumentavam as dificuldades a vencer, iam, igualmente crescendo e melhorando, os meios destinados a enfrentá-las.

A Arte foi — se aprimorando gradativamente até desabrochar em floração opulenta multiplicando-se em variadas manifestações. Por fim como sistematização das leis naturais luziu a ciência como esplêndido clarão de verdade. E à proporção que os conhecimentos se distenderam e aprofundaram, mais se foi ampliando o campo das atividades da Engenharia."

Como ciência, diz ele citando Leibniz:

"Liberta do imprevisto e do ininteligível o espírito humano, fazendo compreender porque as coisas se passam de determinada maneira e não de outra forma."

"A lei Newtoniana da gravitação, equilibrando no espaço universal todos os corpos celestes — a lua em volta da terra, a terra em torno do sol, o sol através das constelações, as constelações através da via-láctea, a via-láctea através do firmamento, — produz a harmonia das esferas, o canto dos canticos nos páramos siderais."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O homenageado de hoje, que tanto dignificou este Parlamento, além de engenheiro dos mais competentes, trouxe para o Senado da República os temas palpitantes, de sua época. Para os problemas que assligem a Nação,

justamente em fase de transição como a que agora assistimos, trazia ele as soluções simples; as soluções ditadas pelo bom senso e pela lógica, tão diferente das soluções dos tecnocratas de hoje.

Luis Mendes Ribeiro Gonçalves foi constituinte de 1946. Reelegido Senador em 1950, emprestou o brilho de sua inteligência e o talento de sua oratória até 1954, em defesa dos interesses do País como um todo e do Piauí em particular.

Escritor e poeta de fina sensibilidade, Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, em sua brilhante trajetória de homem público, legou ao País um exemplo de dignidade, de espírito público, de amor à causa do povo.

Espero, ainda que modestamente, ter trazido ao conhecimento da Casa, nesta homenagem a ele dedicada, alguns traços da personalidade do ilustre brasileiro, nascido no Piauí.

**O Sr. Luiz Viana** — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

**O SR. ALBERTO SILVA** — Com muito prazer, nobre Senador Luiz Viana.

**O Sr. Luiz Viana** — Desejo associar-me às palavras de V. Ex<sup>e</sup>, como colega do eminente Senador. Conheci-o no Senado, era meu colega, eu Deputado, ele Senador. Realmente, era um dos homens mais ilustres do seu tempo. Foi grande engenheiro, como, aliás, acho que talvez seja uma tradição do Piauí, que, mais ou menos ao mesmo tempo, dava outro grande engenheiro, o Dr. José Luis Batista,...

**O SR. ALBERTO SILVA** — Exatamente.

**O Sr. Luiz Viana** — ... grande administrador de estradas de ferro, construtor de estradas de ferro, Diretor do Ministério da Viação e Obras Públicas. De todos que o conheciam, sou o mais velho — e a velhice também tem esses privilégios; conheci o eminente Senador Luis Ribeiro Gonçalves, e realmente a homenagem que a ele se presta hoje é justa. Não estamos fazendo um favor; estamos realmente cultuando a memória de um grande brasileiro, de um homem que honrou o Piauí, honrou a cultura brasileira, honrou o servidor público brasileiro, porque ele foi, acima de tudo, um grande servidor do Brasil.

**O SR. ALBERTO SILVA** — Agradeço ao nobre Senador Luiz Viana as palavras com que enriquece esta homenagem que se presta ao eminentemente homem público brasileiro. Fico sensibilizado pela experiência com que o nobre representante da Bahia, nesta Casa, e o nobre acadêmico da nossa tradicional Academia Brasileira de Letras traz ao conhecimento de todos o que foi realmente o eminente brasileiro, o engenheiro Luis Mendes Ribeiro Gonçalves. Muito obrigado pelas palavras de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>e</sup> concede-me um aparte?

**O SR. ALBERTO SILVA** — Com o maior prazer, nobre Senador Aloysio Chaves.

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>e</sup> está a usar a tribuna, nesta Casa, em nome de todo o Senado. Honra a minha Bancada na homenagem que está tributando à memória desse eminentemente saudoso brasileiro que foi o Senador Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, de ilustre família piauiense, que tem suas origens também no Estado do Maranhão. Não tive o privilégio de conhecê-lo, mas a exposição que V. Ex<sup>e</sup> está fazendo ao Senado e o depoimento agora apresentado pelo nosso eminente colega, Senador Luiz Viana Filho, dão a dimensão exata da personalidade desse preclaro brasileiro, engenheiro, membro da Academia Piauiense de Letras, Deputado Federal, Senador, grande tribuno parlamentar, que pas-

sou por esta Casa deixando a marca indelével do seu talento, da sua competência e do seu amor ao Brasil. Receba, portanto, V. Ex<sup>e</sup> e o Piauí, os cumprimentos da bancada do PDS e, em particular, da Liderança deste Partido no Senado Federal.

**O SR. ALBERTO SILVA** — Muito obrigado, nobre Senador Aloysio Chaves, porque V. Ex<sup>e</sup>, nesta Casa, é atento a todos os acontecimentos que dizem respeito não só aos grandes interesses do País, como também àquelas sessões nossas em que se prestam homenagens a ilustres membros que foram desta Casa. A palavra de V. Ex<sup>e</sup>, como Líder do seu Partido, como homem culto, é tanto mais valiosa quando sabemos que V. Ex<sup>e</sup> prestou ao País relevantes serviços, não só no Governo do seu Estado, como também na magistratura do Pará.

Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>, em nome dos piauienses, já que enriquecem esta homenagem, os conceitos que V. Ex<sup>e</sup> acaba de emitir.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ALBERTO SILVA** — Com o maior prazer, nobre Senador Fábio Lucena.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador Alberto Silva, com muita oportunidade o eminente Senador Aloysio Chaves citou raízes maranhenses na figura do eminente Senador Ribeiro Gonçalves, que V. Ex<sup>e</sup>, em nome da Câmara dos Estados, homenageia nesta oportunidade. A homenagem, nobre Senador, é também à Região Amazônica, porque Eduardo Ribeiro, o primeiro Governador do meu Estado depois da Proclamação da República, tinha laços de família com o eminente ex-Senador Luis Mendes Ribeiro Gonçalves. Observe V. Ex<sup>e</sup> que o primeiro Governador da recém-criada Capitania do Rio Negro, desmembrada do Grão-Pará, foi Joaquim de Melo e Póvoas, e ele, ao deixar a capitania do Rio Negro, transferiu-se para governar a Capitania do Maranhão. Esses dados históricos, eminente Senador, refletem o entrelaçamento pátio que há no grande Norte do nosso País com o ex-Senador Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, que V. Ex<sup>e</sup> homenageia nesta oportunidade. Queira, por conseguinte, nobre Senador Alberto Silva, receber, em nome da Bancada do PMDB, a nossa sentida e comovida solidariedade por palavras tão oportunas, que, seguramente, ficarão imortalizadas nos anais do Senado Federal, como imortalizada ficou a figura do Senador Ribeiro Gonçalves, do grande Estado do Piauí, que V. Ex<sup>e</sup> honra e significa neste Parlamento.

**O SR. ALBERTO SILVA** — Muito obrigado, nobre Senador Fábio Lucena. V. Ex<sup>e</sup> é um desses homens que, nesta Casa, não deixa passar sem análise de sua inteligência aguda não só os fatos que aqui são relatados, mas mergulha nos problemas. Somos todos testemunhas do quanto V. Ex<sup>e</sup> dedica do seu tempo ao estudo dos problemas que interessam ao País, às leis do País, aos acontecimentos do País. E me surpreende, agora, V. Ex<sup>e</sup>, ao encontrar um traço de união entre a família do nosso homenageado de hoje e a Região Amazônica, que nesta Casa V. Ex<sup>e</sup>, com tanto brilho, representa — suas palavras, nobre Senador Fábio Lucena, aumentam e enriquecem a homenagem que a Casa presta ao eminentemente homem público, ao eminentemente piauiense. E ainda mais quando elas refletem a relação que V. Ex<sup>e</sup> fez, como Senador e como Líder, representando o nosso Partido nesta homenagem que se presta a Luis Mendes Ribeiro Gonçalves.

Muito obrigado pela participação do nosso Partido na brilhante pessoa do eminente Senador pelo Amazonas.

**O Sr. Passos Pôrto** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Alberto Silva?

**O SR. ALBERTO SILVA** — Com o maior prazer, nobre Senador Passos Pôrto.

**O Sr. Passos Pôrto** — Gostaria, nobre Senador Alberto Silva, de associar-me às homenagens que o Senado presta, netas tarde, ao eminentemente Senador piauiense Ribeiro Gonçalves. V. Ex<sup>e</sup> já fala em nome de todos nós e já o destaca como técnico, como engenheiro do Nordeste. E eu gostaria de acrescentar: um dos pioneiros da engenharia da região semi-árida do Brasil. O início da aquidagem no Brasil, os serviços preliminares de construção de açudes como forma de combate a secas se devem muito ao trabalho do engenheiro Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, que hoje tem, inclusive, um dos reservatórios com seu nome, homenagem àquele antigo diretor do DNOCS, que tantos serviços pioneiros prestou na obra de combate à seca. De modo que V. Ex<sup>e</sup> receba também o meu apreço, a minha solidariedade às palavras de V. Ex<sup>e</sup> e às homenagens que são feitas, hoje, a ele, quando eu gostaria de dar o testemunho da representação do meu Estado.

**O SR. ALBERTO SILVA** — Muito obrigado, nobre Senador Passos Pôrto. V. Ex<sup>e</sup>, como sempre, é atento aos acontecimentos, às homenagens, a tudo aquilo que diz respeito à história desta Casa. Com esta participação, V. Ex<sup>e</sup> traz à nossa consideração mais uma faceta da ação pública do grande brasileiro. V. Ex<sup>e</sup>, conhecedor que é da Região Nordeste, traça bem o perfil da atuação do grande engenheiro brasileiro, meu conterrâneo do Piauí, o nobre Senador Luis Mendes Ribeiro Gonçalves.

Muito obrigado pela participação nas homenagens que a Casa presta ao grande brasileiro.

Que esta homenagem que o Senado presta a Luis Mendes Ribeiro Gonçalves possa trazer, aos que com ele conviveram no Congresso Nacional, a lembrança de sua trajetória nesta Casa do Parlamento brasileiro e às gerações que não o conhecem um exemplo a ser seguido.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — A Mesa se associa à homenagem que a Casa presta ao ex-Senador Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, cuja figura vem de ser exaltada pelo seu ilustre coestaduano, o Senador Alberto Silva. No decorrer da sua brilhante oração, fizeram-se ouvir vários dos nossos companheiros de Casa, todos ressaltando uma faceta da brilhante personalidade do homenageado. Engenheiro, escritor, membro da Academia Piauiense de Letras, servidor público, homem de espírito pioneiro, como bem ressaltou o eminente Senador Passos Pôrto, trabalhando já aquela época na região semi-árida do Nordeste, todos os Srs. Senadores justificaram a homenagem que hoje é prestada a um dos extintos Membros desta Casa, mostrando que assim, realmente, devemos proceder para trazer à memória de todos os serviços prestados por um brasileiro ilustre, que nos mais diversos postos da sua atividade profissional de servidor público, de homem de letras e de trabalhador incansável, deixou traços significativos da sua passagem pelo Senado da República e na vida pública deste País.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1983, que aprova o Relatório e as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 1, de 1980.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Está encerrada a sessão.  
(Levanta-se a sessão às 15 horas.)

## Ata da 5º Sessão, em 6 de março de 1985

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura Extraordinária

*Presidência do Sr. José Fragelli*

**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudio Roriz — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a Mesa, Expediente que vai ser lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depõe de sua prévia aquiescência:*

#### MENSAGEM Nº 65, DE 1985

(nº 142/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Fernando Augusto Buarque Franco Netto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Fernando Augusto Buarque Franco Netto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de março de 1985. — **João Figueiredo.**

### INFORMAÇÃO

#### Curriculum Vitae

#### FERNANDO AUGUSTO BUARQUE FRANCO NETTO

Rio de Janeiro/RJ, 24 de abril de 1925.

Filho de Fernando Ribeiro Franco Netto e Maria Magdalena Buarque de Macedo Franco Netto.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, 23 de maio de 1950.  
Segundo-Secretário, merecimento, 14 de dezembro de 1953.  
Primeiro-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.  
Conselheiro, título, 26 de dezembro de 1968.  
Conselheiro, merecimento, 30 de março de 1973.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de junho de 1981.  
Auxiliar do Secretário-Geral, 1958/9.  
Chefe da Divisão da América Setentrional, 1968/70.  
Washington, Terceiro-Secretário, 1952/53.  
Washington, Segundo-Secretário, 1953/54.  
Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1956/58.  
Genebra, Delegação Permanente, Segundo-Secretário, 1960/61.  
Viena, Primeiro-Secretário, 1962/65.  
Moscou, Primeiro-Secretário, 1966/68.  
Genebra, Delegação Permanente, Primeiro-Secretário, 1966/67.  
Berlim, Cônsl, 1971/74.  
Tóquio, Conselheiro, 1975/77.  
Seul, Encarregado de Negócios, 1975.  
Tóquio, Encarregado de Negócios, 1976.  
Beirute, Encarregado de Negócios, 1977.  
Roterdam, Cônsl-Geral-Adjunto, 1977/79.  
Roterdam, Encarregado, 1978 e 1979.  
Praia, Ministro-Conselheiro, 1980/83.  
Praia, Encarregado de Negócios, 1980, 1981, 1982 e 1985.  
X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (membro).  
IX e X Sessões da Comissão Econômica da Europa, junto à CEE, Genebra, 1954/55.  
IX Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1954 (secretário).  
V Sessão do Comitê Consultivo do ACNUR, Genebra, 1954 (membro).  
I Sessão do Comitê Executivo do Fundo de Emergência das Nações Unidas para Refugiados, Genebra, 1955 (membro).  
CXXVII Sessão do Conselho de Administração da OIT, Genebra, 1955 (observador).  
I Sessão do Subcomitê Permanente de Programa da ACNUR, Genebra 1955 (delegado-suplente).  
II Sessão do Conselho do CIME, Genebra, 1955 (membro).  
XXXVIII Sessão de Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1955 (membro).  
X Sessão do GATT, Genebra 1955 (secretário).  
III Sessão do Comitê do CIME, Genebra, 1955 (observador).  
III e III Sessões do Comitê Executivo das Nações Unidas para Refugiados, Genebra, 1955 (delegado-suplente).  
IV Sessão do Comitê Executivo e do Conselho do CIME, Genebra, 1956 (membro).  
XXXIX Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1956 (conselheiro técnico).  
XXII Sessão do ECOSOC, Genebra, 1956 (membro).  
Conferência das Nações Unidas para a Criação da AIEA, Nova Iorque, 1956 (membro).  
Missão Especial, solenidades da posse do Presidente da Argentina, 1958 (membro).  
Grupo de Trabalho de Elaboração do Anteprojeto da Lei de Reforma da Organização e dos Quadros do Pessoal do MRE, 1958 (membro).

IX Comitê de Consultas sobre Balanços de Pagamento do GATT, Genebra, 1960 (membro).  
VI Sessão da Comissão de Petróleo da OIT, Genebra, 1960 (delegado-governamental).  
XIII Assembleia Mundial de Saúde, Genebra, 1960 (conselheiro técnico).  
XXX Sessão do ECOSOC, Genebra, 1960 (conselheiro-técnico).  
Reunião do Comitê sobre Tráfico Ilícito de Entorpecentes, XV e XVI Sessões da Comissão de Entorpecentes da ONU, Genebra, 1960 e 1961.  
XII Sessão do Comitê Executivo da OMM, Genebra, 1960 (membro).  
XXIII Conferência Internacional de Instrução Pública, Genebra, 1960 (representante).  
Reuniões dos Comites II e III do GATT sobre Expansão do Comércio Internacional, Genebra, 1960 e 1961.  
XV, XVI, XVII e XVIII Sessões do GATT, Genebra, 1960 e 1961.  
Bureau para a Proteção da Propriedade Industrial, Genebra, 1960 (representante).  
XXXVIII Sessão do Comitê Executivo do Bureau Internacional da Educação, Genebra, 1961 (delegado).  
XVI Sessão da CEE, Genebra, 1961 (observador).  
XV Sessão da Comissão do Estatuto da Mulher, ECOSOC, Genebra, 1961 (observador).  
VII Sessão da Comissão de Transportes Internos, OIT, Genebra, 1961 (delegado-governamental).  
XVIII Sessão do Comitê Executivo e XV Sessão do Conselho do CIME, Genebra, 1961 (observador).  
VI Sessão do Comitê Executivo do Programa do ACNUR, Genebra, 1961 (delegado).  
IV Sessão do CIES, México, 1962 (delegado).  
Reunião da Junta de Governadores da AIEA, Viena, 1962 (governador-substituto).  
VII Sessão Regular da Conferência da AIEA, Viena, 1962 (delegado-suplente).  
VI Sessão Ordinária da Conferência Geral da AIEA, Washington, 1962 (membro).  
Participante da Reunião sobre Reatores, São Paulo, 1963.  
AIEA 1963/1965 (representante residente).  
Reunião da Conferência de Ciência e Tecnologia, Genebra, 1963 (representante do MRE).  
III Reunião do Comitê do CIES, Washington, 1963 (delegado).  
III Conferência Internacional das Nações Unidas sobre Aplicações Pacíficas da Energia Atômica, Genebra, 1964 (delegado-suplente).  
Comissão de Assistência Técnica, Viena, 1964 (delegado-suplente).  
VIII Sessão Regular da Conferência Geral da AIEA, Viena, 1964 (delegado-suplente).  
Sessão da Organização Internacional de Estandartização, Moscou, 1967 (representante).  
Conferência Geral da AIEA, Viena, 1967 (membro).  
Reunião da CECLA, Viña del Mar, 1969 (membro).  
VI Reunião do Conselho Interamericano de Cultura, 1969 (representante).  
Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas, 1968-1970 (representante do MRE).  
Conselho Curador do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, 1969/1970 (membro).  
Comissão Mista Brasil—Estados Unidos sobre Cartografia, 1969/1970.  
Reuniões do CIES, Caracas, 1970 (membro).

Painel OCDE-OEA sobre transferência de Tecnologia, Washington, 1970 (membro).

Coordenador do Grupo Intermínisterial sobre Patentes, 1970.

Conselho Interamericano Econômico e Social, 1970 (delegado).

Comitiva Presidencial, visita do Presidente Geisel a Tóquio, 1976 (membro).

III Revisão da Comissão Mista Brasil-Cabo Verde, 1982 (membro).

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Áustria.

O Embaixador Fernando Augusto Buarque Franco Netto se encontra nesta data no exercício de suas funções de Encarregado de Negócios junto ao Governo de Praia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1985. — Paulo Monteiro Lima, Chefe do Departamento do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Na sessão anterior foi lido o Ofício nº s/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado para realizar operação de empréstimo externo no valor de cinqüenta milhões de dólares, para o fim que especifica.

A matéria ficou aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

Tendo a Presidência recebido os referidos documentos, despachará a matéria às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1985

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades no transporte marítimo brasileiro e estaleiros nacionais.

É constituída, nos termos do art. 170, alínea "a", do Regimento Interno, no Senado Federal, uma Comissão de Inquérito, composta de 7 membros, para, no prazo de 120 dias, INVESTIGAR:

1) o aludido processo de desnacionalização que atinge o transporte marítimo brasileiro;

2) as razões da difícil situação econômico-financeira em que se encontram os estaleiros nacionais;

3) as irregularidades cometidas na aplicação do Fundo de Marinha Mercante;

4) as causas da inadimplência de empresas de navegação para com o FMN.

Tendo em vista a proposição de medidas capazes de: a) fazer justiça, no tocante às irregularidades cometidas, e b) recuperar as importantes atividades de transporte marítimo e de construção naval gravemente afetadas.

A referida CPI será constituída de 7 (sete) membros e terá um prazo de 120 dias para apresentar seu relatório.

Sala das sessões, 5 de março de 1985. — Roberto Saturnino — Carlos Chiarelli — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Gastão Müller — Jorge Bornhausen — Saldanha Derzi — Fábio Lucena — Pedro Simon — Severo Gomes — Guilherme Palmeira — Itamar Franco — Nelson Carneiro — Cid Sampaio — Luiz Cavalcanti — Mauro Borges — Eunice Michiles — Mário Maia — Claudiomor Roriz — João Lobo — Affonso Camargo — Alexandre Costa — Passos Pôrto — José Ignácio Ferreira.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, resolução do Senado, nos termos do art. 170, item a, do Regimento Interno.

O referido documento será publicado para que produza os devidos efeitos. Para a Comissão Parlamentar de Inquérito assim constituída, a Presidência fará oportunamente as designações, de acordo com as indicações que receber das Lideranças.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 7, DE 1985

Senhor Presidente:

Tendo em vista já estarem em funcionamento 5 (cinco) Comissões Parlamentares de Inquérito, requeremos, nos termos do disposto no art. 171 do Regimento Interno do Senado Federal, que Vossa Exceléncia submeta à deliberação da Casa a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e analisar, em profundidade, as origens e as causas que determinaram a intervenção no Banco Sul Brasileiro S/A e no Banco Habitasul S/A, consubstanciada na Resolução anexa, assinada por 23 (vinte e três) senadores.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — Carlos Chiarelli.

#### RESOLUÇÃO Nº DE 1985

Cria, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea "a", do Regimento Interno, Comissão de Inquérito, para os fins que especifica.

Art. 1º É criada, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal, uma Comissão de Inquérito destinada a investigar e analisar em profundidade as origens e as causas que determinaram a intervenção no Banco Sul Brasileiro S.A. e no Banco Habitasul S.A.

Parágrafo único. Na execução da competência prevista neste artigo, a Comissão, dentre outros, terá os seguintes objetivos:

a) identificar responsabilidades, seja no setor público, seja no setor privado, especialmente nos órgãos de controle e fiscalização bancária;

b) oferecer alternativas para o seguimento da economia do Estado do Rio Grande do Sul;

c) avaliar os mecanismos de controle do Sistema Financeiro Nacional;

d) sugerir medidas capazes de equacionar e oferecer solução para a situação de insegurança e intranqüilidade pela qual estão passando os empregados das duas empresas mencionadas.

Art. 2º A Comissão constituir-se-á de 7 (sete) membros e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar suas conclusões.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, — Carlos Chiarelli.

#### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Destinada a investigar as causas que culminaram na crise do Sul Brasileiro e Habitasul)

- 1 — Carlos Chiarelli
- 2 — Claudiomor Roriz
- 3 — João Lobo
- 4 — José Lins
- 5 — Guilherme Palmeira

6 — Eunice Michiles

7 — João Calmon

8 — Mário Maia

9 — Nelson Carneiro

10 — Gastão Müller

11 — Hélio Gueiros

12 — Mauro Borges

13 — Fábio Lucena

14 — Altevir Leal

15 — Luiz Cavalcanti

16 — Jorge Kalume

17 — Benedito Ferreira

18 — Passos Pôrto

19 — Alberto Silva

20 — Alfredo Campos

21 — Jutahy Magalhães

22 — Moacyr Dalla

23 — Almir Pinto

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O requerimento que vem de ser lido será incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 1985

Descaracteriza como de interesse da segurança nacional os Municípios que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam excluídos da caracterização de interesse da segurança nacional, dada pelo item VI do artigo 1º da Lei nº 5.449 de 4 de junho de 1968, os Municípios de Barracão, Foz do Iguaçu e Guaira, todos no Estado do Paraná.

Art. 2º O disposto no artigo anterior terá eficácia a partir da posse dos Prefeitos e Vice-Prefeitos eleitos, permanecendo, até então, o regime de Prefeito nomeado, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º As eleições para Prefeitos e Vice-Prefeitos dos municípios mencionados no artigo 1º obedecerão ao que dispõe a Lei nº 7.136, de 27 de outubro de 1983.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Em fins do ano passado, Sua Exceléncia o Presidente da República fez publicar Decreto-lei relacionando municípios que perderam a caracterização de interesse da segurança nacional. E lamentavelmente dele ficaram excluídos municípios paranaenses que teriam, justamente, prioridade nesta descaracterização.

Absolutamente nada justifica que as comunidades de Barracão, Guaira e Foz do Iguaçu permaneçam com seus direitos políticos amputados. Ao contrário, merecem e necessitam recuperar seu pleno exercício, a fim de retornar seu desenvolvimento e recuperar ao menos parte do que perderam sob a vigência deste regime de tutela forânea.

Tampouco se aleguem problemas corriqueiros de fronteira ou a presença do Complexo de Itaipu, em seu território. Umas e outras questões podem perfeitamente ser cuidadas em outras vias e instâncias sem afetar a autonomia municipal.

É um imperativo do momento político nacional que se remova esta discriminação.

Sala de Sessões, 6 de março de 1985. — Álvaro Dias.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
LEI Nº 5.499, DE 4 DE JUNHO DE 1968

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea "b", da Constituição os Municípios que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º São declarados de interesse da segurança nacional, para os efeitos do disposto no art. 16, § 1º, alínea "b", da Constituição, os seguintes Municípios:

VI — no Estado do Paraná: os de Barracão, Capameira, Foz do Iguaçu, Guaira, Medianeira, Marechal Cândido Rondon, Pérola D'Oeste, Planalto, Santo Antônio do Sudoeste e São Miguel do Iguaçu.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 8, DE 1985**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para a Mensagem Presidencial nº 62, de 1985, que submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ramiro Elycio Saraiva Guerreiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

Sala das sessões, 6 de março de 1985. — Aloysio Chaves — Fábio Lucena — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1983, que aprova o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 1, de 1980.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo oradores, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1983**

Aprova o Relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a violência urbana, suas causas e consequências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Relatórios e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 01, de 1982, destinada a examinar a violência urbana, suas causas e consequências.

Art. 2º Serão enviadas cópias do Relatório e das conclusões a que se refere o artigo anterior:

I — à Presidência da República, aos Ministérios da Justiça, do Trabalho, da Previdência e Assistência Social, da Educação e Cultura;

II — aos Governos estaduais e às Prefeituras das Cidades e das cidades de mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

III — às Secretarias estaduais de Justiça, de Segurança Pública, de Serviço Social e de Educação;

IV — às Universidades públicas e privadas;

V — às associações e aos órgãos representativos de pais, educadores, professores, advogados, magistrados, membros do Ministério Público, policiais, assistentes sociais, médicos, psicólogos, sociólogos, comunicadores sociais, igrejas e clubes de serviços.

Art. 3º A Mesa do Senado Federal editará as conclusões e o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere o art. 1º.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 8, de 1985 de urgência, lido no Expediente, para Mensagem nº 62, de 1985.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A matéria constante da Mensagem nº 62, de 1985, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 47 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 52 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1985, de autoria dos Senadores Aloysio Chaves, Nelson Carneiro e Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins, e determina outras providências.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, solicitando a Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção no Banco Sul Brasileiro S/A e no Banco Habitasul S/A.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável, e

— De Educação e Cultura, favorável.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1978, (nº 317/75, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 34, 35 e 36, de 1984, das Comissões:

— De Saúde, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CS;

— de Legislação Social, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Saúde, apresentando a Emenda nº 2-CLS;

de Finanças, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1-CS e 2-CLS.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1979, (nº 924/75, na Casa de origem), que isenta da contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social, como empregadoras, as entidades que prestam assistência médica aos seus associados, tendo

PARECERES, sob nºs 30 e 31, de 1984, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, contrário.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao art. 517, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e modifica a redação de dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), tendo

PARECERES, sob nºs 298 a 301, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta:

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Humberto Lucena;

— de Economia, contrário; e

— de Finanças, contrário, com voto vencido do Senador Mauro Benevides.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de ensino superior, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e

— de Educação e Cultura, favorável.

9

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui a Semana do Jovem e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 429 e 430, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela inopportunidade, com voto vencido, em separado, do Senador Guilherme Palmeira;

— de Educação e Cultura, favorável

10

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade;

2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) — ratificando seu parecer anterior.

11

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1980, de autoria do Senador Henrique Santillo, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o Município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 13, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 5-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA.) Para discutir — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto que o Senado vai examinar, embora aparentemente simples e com objetivos que nos parecem elogiáveis,

merece uma atenção mais cuidadosa, porque tem implicações profundas, tanto em relação aos Municípios quanto em relação aos próprios Estados da Federação.

A medida proposta tem por objetivo conceder aos Municípios a faculdade de — cito — “reservar áreas de terras do Estado à preservação e plantio de florestas”.

O projeto de lei é muito simples. Consta apenas, na parte fundamental, de dois artigos; o terceiro destina-se à vigência e o quarto revoga disposições em contrário.

Na justificativa do projeto, observa-se existir manifesta preocupação com a poluição ambiental, sugerindo-se que se deva combatê-la através da criação de “pulmões vegetais” próximos às cidades.

Entende-se que a iniciativa, embora meritória, nada acrescenta à legislação específica existente, a qual já atende aos objetivos do projeto.

Com efeito, o Código Florestal — Lei nº 4.771, de 15-9-65 — dispõe, em seu art. 5º, que o Poder Público criará Parques Nacionais, Estaduais e Municipais com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, fauna e belezas naturais.

Esta Lei Florestal prevê punição para quem danificar tais unidades de conservação e é complementada pelo art. 5º da Lei de Proteção à Fauna — Lei nº 5.197, de 3-1-1967 — que prevê a criação das Reservas Biológicas a nível Federal, Estadual e Municipal.

Já é bastante expressivo o número de prefeituras municipais que consultam os diversos órgãos do Executivo sobre a possibilidade de a Administração Federal fazer frente às indenizações de propriedades particulares para que sejam as mesmas transformadas em Parques e Reservas Municipais.

Daí, depreende-se que o problema não é a criação, mas, sim, a implantação de tais áreas. A criação faz-se com um decreto, pura e simplesmente. A implantação, entretanto, implica no dispêndio de grandes quantias, seja para as indenizações, seja para o manejo técnico adequado, seja para a infra-estrutura de fiscalização e manutenção.

Como se vê, já existe base legal para a criação de Parques e Reservas Biológicas. O que se faz necessário é a criação de fundos para atender às despesas que estas unidades exigem para sua implantação e conservação.

Assim, por inócuas e desnecessárias, não deve a proposição merecer acolhimento.

Demais disso, pode-se ainda observar que do texto do projeto não constam elementos fundamentais, quais sejam, a percentagem máxima e mínima da área do mu-

nicipípio que pode ser preservada ou recuperada por ação direta do município, bem como os fundamentos jurídicos de aquisição de terras para os fins propostos. Não ficou evidenciado, também, se o projeto se refere a terras pertencentes às prefeituras ou se será dado aos governos municipais o poder de desapropriação de imóveis rurais, nem as condições de desapropriação se este for o caso. Tais informações asseguram-se importantes, a fim de que se possa avaliar possíveis consequências sociais, fatos de relevância em qualquer programa de meio ambiente.

Acrescentaria, Sr. Presidente, que há uma mensagem, no congresso Nacional, em que o Senhor Presidente estabelece, propõe novas normas para a política florestal brasileira e, sobretudo, para a proteção ambiental e dos ecossistemas da Região Norte, da Região Amazônica.

Por todas as razões é que a liderança do Governo, nesta Casa, vê-se compelida a votar contra o projeto. (Muito bem!)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 5/3/85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA. Para declaração de voto. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta é uma lei autorizativa: “autoriza o Poder Executivo a criar o Cólégio Agrícola de Garanhuns, no Estado de Pernambuco”. É uma fórmula que tem sido utilizada aqui no Congresso, para contornar a vedação constitucional que não permite a iniciativa de projeto de lei a parlamentar desde que implique em aumento de despesa.

Pessoalmente, não tenho nenhuma simpatia pessoal pelas leis autorizativas. Elas podem atender a uma necessidade política com a satisfação que o Parlamentar dá ao seu Estado, estimulando a solução de um problema que lhe parece importante e urgente, mas esta matéria fica, evidentemente, dependendo da análise, do crito, do Poder Executivo. É uma autorização dada em aberto, sem prazo; se for da conveniência da administração, ouvido o setor competente que é o Ministério da Educação e Cultura, caberá ao Poder Executivo a sanção. Se o Poder Executivo entender que é impossível criar o colégio agrícola, agora ou mais tarde, ou se esta proposição é evidentemente inconveniente ou conflitar com qualquer norma de natureza administrativa, caber-lhe-á o veto constitucional.

Esta é a razão pela qual, como Líder do PDS, dei apoio ao projeto de lei.